



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

## ESTADO DA BAHIA

### GABINETE DO PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

#### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EDITAL N.º 002/2016

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de **SOBRADINHO**, seguindo as disposições do Edital nº 001/2016 que abriu a seleção pública simplificada, destinado à seleção de pessoal para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para atender necessidade excepcional de interesse público, para o provimento de vagas temporárias nos cargos da **EDUCAÇÃO** do quadro de servidores municipais, sob o **Regime Especial de Direito Administrativo - REDA**, resolve tornar público o resultado preliminar e regulamentar as disposições para recursos:

#### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O resultado preliminar ora publicado segue as disposições constantes do Edital 001/2016 no que tange a fase de experiência profissional e títulos;

1.2. O resultado dos cargos de **AUXILIAR DE DISCIPLINA; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; GUARDA PATRIMONIAL; MERENDEIRO; NUTRICIONISTA; PROFESSOR I E PROFESSOR II** constará no Anexo I deste edital, constando os nomes em ordem alfabética, com a discriminação da nota recebida em cada item;

1.3. Serão considerados **INAPTOS** para a terceira fase da seleção, a **entrevista técnica**, os candidatos que incidirem em uma das seguintes hipóteses:

1.3.1. Não comprovaram a escolaridade exigida para o acesso ao cargo;

1.3.2. Não comprovaram a experiência profissional para o cargo pleiteado;

1.3.3. Não estejam aptos a concorrer a esta seleção, como na hipótese do item 3.10 do edital nº 001/2016 (*\*É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores que já pertencem ao quadro efetivo da Administração Pública Municipal.*);

1.3.4. Não obtiverem nota igual ou superior a 1,5 (um e meio) na soma da pontuação da experiência profissional com a análise de título;

1.3.5. Não apresentaram os documentos probatórios;

1.4. Os candidatos que não concordarem com o resultado poderão interpor recurso, devendo este ser devidamente fundamentado, sendo facultado apresentação de documentos para endossar o pedido de reconsideração.

#### II – DAS DISPOSIÇÕES PARA RECURSOS

2.1 A interposição de recurso contra o resultado preliminar terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate. Erro no nome do candidato ou cargo não será permitido em nenhuma hipótese.

2.1.2. Entende-se como erro material possível erro existente na desclassificação do candidato; na atribuição da nota; na desconsideração de documentos e/ou fato que de algum modo não seja admitido pelo candidato.

2.2. O candidato poderá interpor recurso, contra o resultado, após a divulgação da Lista de Classificação, em formulário próprio que será disponibilizado pela Organização.

2.3 Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Biblioteca Pública Municipal, Avenida José Balbino de Souza, s/nº, Centro - Sobradinho/BA, **ao longo do dia 22 de janeiro de 2016, no horário das 09:00 às 12:00 das 14:00 às 17:00.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

## ESTADO DA BAHIA

### GABINETE DO PREFEITO

2.4 Não serão admitidos recursos verbais, assim como recursos fora do horário contido no item anterior ou com documentação pendente;

2.5. Não serão conhecidos os recursos fora dos padrões estabelecidos neste edital, assim como, recursos de conteúdo gravoso ou agressivo, sendo que, acaso constatado tais espécie, a comissão se reserva ao direito de retê-los e encaminhar para as autoridades a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial de Coordenação e Avaliação, designada pelo Prefeito Municipal pelo Decreto Nº 004/2016, que emitirá parecer conclusivo **até as 17:00h do dia 25 de janeiro de 2016.**

2.6 Após análise dos Recursos, será publicado edital com resultado parcial definitivo e convocação de candidatos para a realização da entrevista técnica;

2.7. O resultado parcial definitivo será publicado no átrio da Prefeitura, na Secretaria de Educação, no Diário Oficial do Município, no sitio da Prefeitura [www.sobradinho.ba.gov.br](http://www.sobradinho.ba.gov.br). no sitio do Instituto Municipal – IM no endereço [www.impublicacoes.org](http://www.impublicacoes.org) e nas Emissoras de rádios dos Municípios de Juazeiro e Sobradinho.

### 3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os efeitos decorrentes de sua aprovação. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.

3.2. Em caso de omissão na apresentação de documentos comprobatórios de experiência e nível de escolaridade, a apresentação destes no recurso poderá sanar o vício, podendo ser considerado e revisada a decisão inicial de desclassificação.

3.2.1. Os documentos probatórios para essa fase são os constantes do item do edital 001/2016:

3.2.1.1. Cópia de Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de Curso, declarações de tempo de serviço, cópia a assinatura na Carteira de trabalho, etc., desde que acompanhada da original para o funcionário conferi e autenticar.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado através dos locais de divulgação indicados nos editais 001/2016 e 002/2016.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora desse processo seletivo, constituída através do Decreto Municipal n.º 04/2016, no que couber.

Prefeitura Municipal de Sobradinho, Bahia, 21 de janeiro de 2016.

Adriana Oliveira de Lima  
Presidente

Valdemir Ferraz da Costa  
Membro

Joselito Santos Macedo  
Secretário

Joselita Almeida Campos Fonseca  
Membro

Maria José da Silva Semente  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

## ESTADO DA BAHIA

### GABINETE DO PREFEITO

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº \_\_\_\_/2016

À Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado,

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito nesta seleção sob o número de inscrição n.º \_\_\_\_\_, como candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, constante do Edital n.º 001/2016, solicito revisão dos seguintes itens:

- ( ) Da eliminação por ausência de experiência.
- ( ) Da eliminação por não comprovação da escolaridade necessária para o cargo;
- ( ) Da eliminação por não apresentação de documentos
- ( ) Da nota atribuída pela experiência.
- ( ) Da nota atribuída aos títulos
- ( ) Outro motivo: \_\_\_\_\_

Sobradinho, Bahia, \_\_\_\_, janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### INSTRUÇÕES:

##### O Candidato deverá:

1. Usar formulário de recurso.
2. Colocar corretamente seus dados para identificação pela comissão.
3. Apresentar argumentação lógica e consistente.
4. Prestar atenção nas disposições constantes do Edital 001/2016 e 002/2016, nas disposições quanto a interposição dos recursos.

**Atenção:** o desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

#### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

---

---

---

---

---

Use o verso se necessário.

Recurso:

- ( ) Sem documentos em anexo;
- ( ) Com documentos em anexo, com \_\_\_\_laudas.